



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 840/2009-PMS, de 21 de dezembro de 2009.

**Reconhece como de Utilidade Pública
a Entidade que especifica, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA**, inscrita nº **CNPJ 07.814.217/0026-32**, com sede e foro jurídico na cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º À **PARÓQUIA SÃO PIO DE PIETRELCINA** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de dezembro de 2009.



JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal